



PROCESSO Nº	8.712-2/2022
INTERESSADOS(AS)	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
	FÉLIX HENRIK BATISTA DE SOUSA
	ENILDIS CARDOSO LAURIANO
	EMPRESA W V DOS REIS-ME
	WILSON VIEIRA DOS REIS
	EMPRESA EGP – CONSULTORIA, ASSESSORIA E INFORMATIZAÇÃO LTDA
	LUCAS ARAÚJO DE MORAIS
ADVOGADOS(AS)	RANDALA MARIA CARDOSO MOREIRA – OAB/MT 24.854 E APOENA CAMERINO DE AZEVEDO – OAB/MT 13.314-B
	KAYRO CÉSAR SANTOS SOUSA – OAB/GO 63.088
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2021
RELATOR	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
SESSÃO DE JULGAMENTO	09/12 A 13/12/2024 – PLENÁRIO VIRTUAL
DISCUSSÃO	https://plenariovirtual.tce.mt.gov.br/pauta/2024-12-09/V/3/discussao/87122/2022 ¹

CERTIDÃO

A Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, para a regularidade formal do Processo, que o **Acórdão nº 910/2024 - PV**, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC edição nº 3508, em 18/12/2024, e publicado em 19/12/2024.

¹ Discussão: "(...) no dispositivo do voto, item 166, onde se lê c/c o art. 163, leia-se c/c art. 164, inciso II."





Certifica, ainda, que os autos serão remetidos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 361 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

Certifica, também, que uma vez transcorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os Autos serão encaminhados ao Serviço de Arquivo.

Certifica, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das Decisões mediante Julgamentos Singulares pelo DOC, observará as disposições do artigo 119 da Resolução nº 16/2021.

Por fim, **certifica** que o término do prazo para a interposição de recursos ocorrerá em 21/02/2025, ressalvados os Embargos de Declaração, cujo prazo expira em 07/02/2025.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo
Secretária-Geral de Processos e Julgamentos

